Sistema de Registro Eletrônico de Frequência (SREF)

Tutorial sobre Registro de Ocorrências

Art. 20 da Resolução 31/2021

(Revisado fev/2022)



Vitória 2022

Reitor

Paulo Sergio de Paula Vargas

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP)

Josiana Binda

Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP)

Ariana Lirio Pandini Fonseca

Superintendente da Superintendência de Tecnologia da Informação (STI)

Renan Teixeira de Souza

Tutorial para registro de ocorrências referentes ao art. 20 da Resolução 31/2021 Cun

1. Orientações gerais

Em atendimento ao art. Art. 20-A da Resolução 31/2021 CUn, foram criadas no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência – SREF as ocorrências descritas na tabela a seguir:

Ocorrência	Orientações
Comprovante de esquema de vacinação primáriocompleto	 Indicada para o servidor que apresentou o comprovante de vacinação das duas doses ou, de dose única, de acordo com a vacina recebida. Essa ocorrência poderá ser registrada no SREF pelo servidor, estagiário, empregado público, chefia e delegado. É obrigatório anexar arquivo digitalizado do comprovante em formato pdf ou jpg e com tamanho máximo de 1 Mb. O registro deverá ser homologado pela chefia do servidor.
Comprovante de esquema de vacinação 1ª dose	 Indicada para o servidor que apresentou o comprovantede vacinação da primeira dose até o curso da imunização completa com a aplicação da segunda dose da vacina, respeitados os prazos definidos no calendário de vacinação municipal. Essa ocorrência poderá ser registrada pelo servidor, estagiário, empregado público, chefia e delegado. É obrigatório anexar arquivo digitalizado do comprovante em formato pdf ou jpg e com tamanho máximo de 1 Mb. O registro deverá ser homologado pela chefia do servidor.
Declaração médica com contraindicação devacinação	 Indicada para o servidor que apresentar declaração médica, que expressamente contraindique a vacinação contra Covid-19. Essa ocorrência poderá ser registrada pelo servidor, estagiário, empregado público, chefia e delegado. É obrigatório anexar arquivo digitalizado do comprovante em formato pdf ou jpg e com tamanho máximo de 1 Mb. O registro deverá ser homologado pela chefia do

Ocorrência	Orientações
	servidor.
Não apresentação	 Indicada para o servidor que até a data do envio do relatório não apresentar comprovante de esquema de vacinação ou Declaração médica com contraindicação de vacinação. Essa ocorrência será registrada pela chefia ou delegado
	 Não é necessário anexar documentação.
Não apresentação - Servidor com afastamento regulamentado *	 Indicada para servidor que até a data do envio do relatório estiver em afastamento regularmente instituído.
	 Essa ocorrência será registrada pela chefia ou delegado.
	 Não é necessário anexar documentação.

* Os servidores que se enquadrarem na ocorrência 5 devem apresentar o Comprovante de esquema de vacinação ou Declaração médica com contraindicação de vacinação quando retornarem de seu afastamento.

Observações:

- Todos os servidores, estagiários e empregados públicos deverão ter a ocorrência correspondente registrada no SREF.

- Os servidores não elegíveis ao trabalho presencial nos termos do Art. 6º da Resolução 31/2021 CUn/UFES, deverão apresentar a documentação exigida no art. 20 e incluir uma das ocorrências descritas em Orientações Gerais, de acordo com o caso.
- A comissão constituída pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2022, orienta que, mesmo os trabalhadores com afastamentos regulamentados de curta duração, tais como férias, licença para tratamento de saúde, licença para acompanhamento pessoa da família, licença para capacitação, incluam no SREF a documentação comprobatória de que trata o art. Art. 20-A da Resolução 31/2021 Cun.

- Após a inclusão e homologação das ocorrências de todos os servidores da unidade, a chefia enviará para a DGP/PROGEP, via SREF, o relatório de vacinação do setor.

 Nos casos em que o servidor apresentar documentação e/ou realize o registro que altere a ocorrência anteriormente cadastrada, a chefia deverá homologar novo relatório e encaminhar à PROGEP até o quinto dia últil do mês subsequente ao registro da nova ocorrência.

- O relatório de que trata o presente tutorial **não** está vinculado ao boletim de frequência do setor.

2. Como registrar as ocorrências no SREF

Na página inicial do SREF (ponto.ufes.br), realize o login utilizando seu usuário e senha única da UFES.

opções Novo(a) > Ausência Reg. Manual > Compensação Q Consulta > Horas a serem compensadas Relatórios > Horas de capacitação 💼 Chefia 3 Horas realizadas C Gestor Ocorrência de frequência Usufruto de horas Resolução 31/2021

Clique Opções/Novo/Ocorrência de frequência.

Em código, selecione a ocorrência correspondente, informe a data em que a ocorrência está sendo inserida, inclua uma observação com no mínimo 5 caracteres.

de frequência para servidores não ele

lo o intervalo de refeição.

Para as ocorrências 1, 2, 3, clique + Selecionar arquivo para envio. selecione o arquivo, clique Enviar, selecione o arquivo carregado e clique Salvar.

Para as ocorrências 4, 5 e 6, clique Salvar.



3. Como enviar o Relatório de vacinação

A chefia deve clicar Setor, selecionar a unidade e clicar "Relatório devacinação".



Selecione o mês correspondente ao relatório, selecione o ano e clique a seta para que os dados sejam carregados.

Clique "Homologar relatório de vacinação e enviar ao DGP"

Observação: Você pode pré-visualizar o relatório antes de enviar. Se desejar, após homologar o relatório, salve o arquivo em PDF clicando **Relatório de Vacinação**.

